



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PRTP nº: 042/2019

Chamamento Público nº: 002/2019

Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E CUIDADOS DE ANIMAIS ABANDONADOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VÍTIMAS DE MAUS TRATOS, AÇÕES E CAMPANHAS DE DOAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A COMUNIDADE, BEM COMO O CONTROLE POPULACIONAL POR CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, PRINCIPALMENTE DOS ANIMAIS SEM PROPRIETÁRIOS CONHECIDOS EM CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSO.

Aos 14 (catorze) dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove**, às **09** (nove) horas, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e composta pela Sr^a **Letícia Borsato Coelho Cunha**, nomeada para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, Sr. **Maurílio Ribeiro Rezende**, Auxiliar Administrativo II, Nível III, nomeado para exercer o cargo de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Municipal e Sr. **Marcelo de Souza Vilela**, Auxiliar Administrativo II, Nível III, nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Merenda Escolar. Conforme ata da reunião anterior do dia 31 de outubro de 2019, foi protocolado na Divisão de Contabilidade, na data de 24 de outubro de 2019, recurso da **Sociedade Protetora dos Animais**, acerca do resultado do Chamamento Público 002/2019, onde a Comissão decidiu suspender a reunião para realização de diligência destinada a esclarecer e complementar a instrução do presente Chamamento Público e solicitação de apoio técnico da área competente destinados a fundamentar suas decisões, conforme estabelecido no item 17.2 do presente Edital de Chamamento Público. O Plano de Trabalho apresentado pela Sociedade Protetora dos Animais apresentou despesas de investimento/melhorias no abrigo da instituição (1 - obra/muro no abrigo da instituição, evitando a fuga dos cães). Diante disso, a comissão solicitou que fosse encaminhado ofício à referida OSC para que apresentasse cópia da escritura ou contrato de locação do imóvel em nome da Sociedade Protetora dos Animais onde se pretende realizar a mencionada obra, uma vez que despesas de investimento/melhoria em imóvel só podem ser realizadas em imóveis de propriedade da OSC ou que tenham instrumento comprobatório de comodato. A Sociedade Protetora dos Animais apresentou um contrato de comodato, assinado em 01 de janeiro de 2019, com prazo de 20 anos, podendo ser renovado por termo aditivo. A comissão solicitou orientação jurídica para análise do contrato de comodato apresentado e solicitou à Gestora de Parcerias que fosse encaminhado ofício à Sociedade Protetora dos Animais solicitando que o documento fosse registrado no Cartório de Títulos e Documentos e averbado na matrícula do imóvel. Às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos deu-se por encerrada a presente reunião que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos demais presentes.

Maurílio Ribeiro Rezende *Letícia Borsato Coelho Cunha*
Marcelo de Souza Vilela